

LEI Nº 24/71.

(Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito adicional - especial e dá outras providências).

DONATO MARCELLO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito adicional, -especial de Cr\$-6.000,00-(seis mil cruzeiros), destinado a prosseguimento das obras de construção de muros, vestiário e outros melhoramentos, em imóvel urbano, da municipalidade, que servirá de Estádio Municipal, com a seguinte classificação da despesa: Gabinete do Prefeito - 4 0 0 0 DESPESAS DE CAPITAL - 4 1 0 0 Investimentos 4 1 1 0 6 6 Obras Públicas.

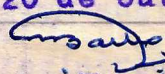
Artigo 2º - As despesas com a autorização de que trata o artigo primeiro, correrão por conta dos seguintes recursos:

a) Redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

13. Serviços de Ruas e Avenidas	
41 10 94. Obras Públicas	Cr\$-2.400,00- e
b) Excesso de arrecadação, de acordo com a tendência do exercício.	Cr\$-3.600,00-
TOTAL	Cr\$-6.000,00-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 20 de outubro de 1971.


Donato Marcelo Balbo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no lugar público de costume na data supra.


Hermenegildo Baldin - SECRETÁRIO